



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

fls. 1

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (0**13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu/SP, por meio do seu Procurador, infra-assinado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 305.057, com endereço no Edifício da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, onde recebe avisos, notificações e intimações em geral, vem a presença de Vossa Excelência, respeitosamente, com fundamento na Lei n.º 6.830/80, nas disposições do art. 778 e seguintes do Código de Processo Civil, no que forem aplicáveis, além das demais legislações correlatas, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** contra o contribuinte a seguir qualificado, **CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME**, CPF/CNPJ **13.337.519/0001-01**, localizado(a) na **AV. DR. CARLOS BOTELHO, 26 - CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP**, CEP **11930-000**, para cobrança de créditos de **ISSQN**, relativo ao **CADASTRO MUNICIPAL Nº 15300**, inscrito sob n.º **4804**, representados pelas Certidões de Dívida Ativa abaixo relacionadas:

CDA	Exercício	Valor R\$	Data de Atualização
2019.0000002397	2015	R\$388,81	04/09/2019
2019.0000002398	2016	R\$387,80	04/09/2019
2019.0000002399	2016	R\$384,28	04/09/2019
2019.0000002400	2016	R\$380,26	04/09/2019
2019.0000002401	2017	R\$1.069,92	04/09/2019
2019.0000002402	2018	R\$1.017,91	04/09/2019

O Exequente é credor do Executado da importância líquida, certa e exigível representada pelas inclusas Certidões de Dívida Ativa, elaboradas nos termos do artigo 202 do CTN e artigo 2º, §5º da Lei nº 6.830/80, sendo que, embora devidamente notificado para pagamento, até a presente data, deixou de quitar o referido débito junto à Municipalidade.

Isto posto, requer a V. Excelência se digne determinar a citação do executado, **via CARTA COM AR**, nos termos do artigo 8º, I da LEF, para que pague, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito acima descrito, acrescido de todas as cominações legais e de estilo, ou para que apresente garantia para a execução conforme determina o art. 9º e incisos da Lei nº 6.830/80.

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

fls. 2

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (0**13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail:
gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Caso essa tentativa de citação retorne negativa, requer que seja realizada diligência via **OFICIAL DE JUSTIÇA** para tentativa de localização do Executado, ressaltando que as custas para realização do ato deverão ser quitadas via MAPA, nos termos da Portaria nº 1/2018 expedida pelo Juiz Corregedor desta Comarca.

E mais, no mesmo ato, requer que o Sr. Oficial de Justiça certifique nos autos se o estabelecimento continua em funcionamento ou se encerrou suas atividades, para fins de eventual inclusão dos sócios em razão de dissolução irregular nos termos dos artigos 113 e 135, II do CTN e aplicação da Súmula 435 do STJ.

Na hipótese de retorno positivo de qualquer das diligências acima mencionadas, requer seja certificado o decurso de prazo para pagamento ou garantia da execução para fins de oposição de Embargos à Execução, se o caso.

No entanto, caso retornem negativas, requer desde já o deferimento, nos termos dos artigos 7º, III e 11, I da LEF c/c artigo 830 do CPC, do **ARRESTO ON LINE**, via sistema **BACEN JUD**, direcionado ao Executado, para tentativa de localização de numerário para fins de garantia da execução em epígrafe.

Concretizada tal medida, requer a **CITAÇÃO POR EDITAL** nos termos do artigo 830, §2º do CPC, com a ressalva de que será nomeado curador especial para o Executado, nos termos do artigo 257, IV do mesmo diploma legal.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, dando-se a esta causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 4 de Setembro de 2019.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

¹ Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002397/2015

CERTIFICO que, à fl. 19, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 32, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 15300

Inscrição Cadastral: 4804

Razão Social: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME

CPF/CNPJ: 13.337.519/0001-01

Localização: AV. DR. CARLOS BOTELHO 26 - CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome: CLAUDIO MARCIO DE BEZERRA CARVALHO

CPF / CNPJ: 498.020.113-04

Endereço: AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 26, CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP: 11930-000

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo	
2015	3	31/12/2015	32	428	
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral	
R\$219,86	R\$10,99	R\$112,12	R\$45,84	R\$388,81	

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$388,81 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 4 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002398/2016

CERTIFICO que, à fl. 43, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 15300

Inscrição Cadastral: 4804

Razão Social: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME

CPF/CNPJ: 13.337.519/0001-01

Localização: AV. DR. CARLOS BOTELHO 26 - CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome: CLAUDIO MARCIO DE BEZERRA CARVALHO

CPF / CNPJ: 498.020.113-04

Endereço: AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 26, CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP: 11930-000

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo	
2016	1	31/12/2016	33	1024	
Valor do Imposto		Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$244,66		R\$12,23	R\$100,31	R\$30,60	R\$387,80

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$387,80 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 4 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002399/2016

CERTIFICO que, à fl. 44, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 15300

Inscrição Cadastral: 4804

Razão Social: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME

CPF/CNPJ: 13.337.519/0001-01

Localização: AV. DR. CARLOS BOTELHO 26 - CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome: CLAUDIO MARCIO DE BEZERRA CARVALHO

CPF / CNPJ: 498.020.113-04

Endereço: AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 26, CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP: 11930-000

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo	
2016	2	31/12/2016	33	1025	
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral	
R\$244,66	R\$12,23	R\$97,86	R\$29,53	R\$384,28	

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$384,28 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 4 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002400/2016

CERTIFICO que, à fl. 44, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 15300

Inscrição Cadastral: 4804

Razão Social: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME

CPF/CNPJ: 13.337.519/0001-01

Localização: AV. DR. CARLOS BOTELHO 26 - CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome: CLAUDIO MARCIO DE BEZERRA CARVALHO

CPF / CNPJ: 498.020.113-04

Endereço: AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 26, CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP: 11930-000

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	3	31/12/2016	33	1026
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$244,66	R\$12,23	R\$95,41	R\$27,96	R\$380,26

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$380,26 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 4 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002401/2017

CERTIFICO que, à fl. 153, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 15300

Inscrição Cadastral: 4804

Razão Social: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME

CPF/CNPJ: 13.337.519/0001-01

Localização: AV. DR. CARLOS BOTELHO 26 - CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome: CLAUDIO MARCIO DE BEZERRA CARVALHO

CPF / CNPJ: 498.020.113-04

Endereço: AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 26, CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP: 11930-000

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	1, 2, 3	31/12/2017	34	1363
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$786,53	R\$39,30	R\$188,76	R\$55,33	R\$1.069,92

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$1.069,92 (UM MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 4 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002402/2018

CERTIFICO que, à fl. 21, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 35, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 15300

Inscrição Cadastral: 4804

Razão Social: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME

CPF/CNPJ: 13.337.519/0001-01

Localização: AV. DR. CARLOS BOTELHO 26 - CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome: CLAUDIO MARCIO DE BEZERRA CARVALHO

CPF / CNPJ: 498.020.113-04

Endereço: AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 26, CENTRO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP: 11930-000

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2018	1, 2, 3	31/12/2018	35	160
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$802,81	R\$40,14	R\$128,44	R\$46,52	R\$1.017,91

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$1.017,91 (UM MIL E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 4 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DECISÃO/MANDADO

Processo nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Recebo a inicial.

Expeça-se Mandado para **CITAÇÃO** do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 3.628,98, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução.

Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% - código 438-3)

Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, **INTIMANDO-SE** o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos.

Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud.

Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, **fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil**, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado.

Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud.

Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o nomeado de todo o processado.

Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF.

Servirá a presente como mandado. Intime-se.

Endereço a ser diligenciado: Dr. Carlos Botelho, 26, Centro - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP

Pariquera-Acu, 06 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**

CERTIFICA-SE que em 06/09/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Recebo a inicial. Expeça-se Mandado para CITAÇÃO do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 3.628,98, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução. Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% - código 438-3) Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, INTIMANDO-SE o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos. Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud. Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o nomeado de todo o processado. Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF. Servirá a presente como mandado. Intime-se. Endereço a ser diligenciado: Dr. Carlos Botelho, 26, Centro - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP Pariquera-Acu, 06 de setembro de 2019.

Pariquera-Acu, (SP), 06 de setembro de 2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**
 Valor da Causa: **R\$ 3.628,98**
 Nº do Mandado: **424.2019/002845-8**

Mandado expedido em relação a: Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Dr. Carlos Botelho, 26, Centro - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Pariquera-Acu, 06 de setembro de 2019.

42420190028458



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500445-69.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 13/09/2019 11:18

Prazo: 30 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Recebo a inicial. Expeça-se Mandado para CITAÇÃO do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 3.628,98, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução. Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% - código 438-3) Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, INTIMANDO-SE o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos. Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud. Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o**

**nomeado de todo o processado. Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF. Servirá a presente como mandado. Intime-se. Endereço a ser diligenciado: Dr. Carlos Botelho, 26, Centro - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP
Pariquera-Acu, 06 de setembro de 2019.**

São Paulo (SP), 13 de Setembro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Parquera-Acu-SP - CEP 11930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**
 Valor da Causa: **R\$ 3.628,98**
 Nº do Mandado: **424.2019/002845-8**

Mandado expedido em relação a: Claudio Marcio de Bezerra Carvalho

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Dr. Carlos Botelho, 26, Centro - CEP 11930-000, Parquera-Acu-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Parquera-Acu, 06 de setembro de 2019.



[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Irae Fausto Lobo (31635)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 424.2019/002845-8 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo citei Cláudio Márcio Bezerra de Carvalho, do inteiro teor do presente, que assinou o original e aceitou a contra-fé. CERTIFICO mais, que decorrido o prazo legal, retornei ao local e ali estando, deixei de proceder penhora em razão de não localizar bens passíveis de propriedade do executado. Diante do exposto, devolvo o presente em Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Pariquera-Acu, 11 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 02

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvessem embargos ou notícias de pagamento. Nada Mais. Pariquera-Acu, 08 de outubro de 2019. Eu, ____, RAFAEL DAMBROS BRAVO, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II, conferi e assinei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**

CERTIFICA-SE que em 08/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvessem embargos ou notícias de pagamento

Pariquera-Acu, (SP), 08 de outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500445-69.2019.8.26.0424

Executado: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo vista a citação positiva do Executado e a certidão de decurso de prazo lançada nos autos, requerer o deferimento da pesquisa e bloqueio *on line*, via sistema **BACENJUD**, de eventuais valores existentes nas contas bancárias de sua titularidade (CNPJ/MF nº 13.337.519/0001-01 e CPF/MF nº 498.020.113-04) até o montante atualizado do débito, indicado na planilha abaixo.

Em caso negativo, requer a realização de pesquisa, via sistema **RENAJUD**, de eventuais veículos em nome do Executado, e, caso ainda persista a negativa de localização de bens, requer a realização de pesquisa das últimas 03 (três) declarações de IR através o sistema **INFOJUD**.

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

Por fim, informa que o valor atualizado dos débitos existentes em nome do Executado é de R\$ 4.235,50 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme descrito na planilha anexa e tabela abaixo.

Valor atualizado dos débitos	R\$ 3.682,87
Honorários advocatícios (atualizado)	R\$ 368,28
Preço Público	R\$ 25,17
Custas processuais	R\$ 159,18
Total	R\$ 4.235,50

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 16 de Outubro de 2019.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

Relatório Sintético - Dívida Ativa - [ISS] - [2019] - Atualizado até : 16/10/2019 - Emitido por : estagiario

IDENTIFICAÇÃO: 15300 / 4804 / CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME - AV. DR. CARLOS BOTELHO 26

ANO BASE	PARCELAS ORIGEM	VALOR PRINCIPAL	MULTA DT.CANCELAMENTO	JUROS MOTIVO	CORREÇÃO	TOTAL DEVIDO	MOEDA	DT.PAGTO.	VALOR PAGO TIPO	DT. INSCRIÇÃO EXERCÍCIO
2015	CJ 3 Guia Avulsa nr. 1 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - ALVARÁ/2015. -	219,86	10,99	116,52	46,10	393,47	REAL		0,00	31/12/2015
2016	CJ 1 Guia Avulsa nr. 1 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - ALVARÁ/2016 -	244,66	12,23	105,20	30,90	392,99	REAL		0,00	31/12/2016
2016	CJ 2 Guia Avulsa nr. 1 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - ALVARÁ/2016 -	244,66	12,23	102,75	29,82	389,46	REAL		0,00	31/12/2016
2016	CJ 3 Guia Avulsa nr. 1 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - ALVARÁ/2016 -	244,66	12,23	100,31	28,25	385,45	REAL		0,00	31/12/2016
2017	CJ 1,2,3 Guia Avulsa nr. 1 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - ALVARÁ/2017. -	786,53	39,30	204,48	56,27	1.086,58	REAL		0,00	31/12/2017
2018	CJ 1,2,3 Guia Avulsa nr. 1 - REFERENTE TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL	802,81	40,14	144,49	47,48	1.034,92	REAL		0,00	31/12/2018
0	- TOTAIS --->	2.543,18	127,12	773,75	238,82	3.682,87	-		0,00	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO PIO PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2019 às 16:40, sob o número WPQ1900000171. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500445-69.2019.8.26.0424 e código 24M



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pariqueira-Açu
 FORO DE PARIQUERA-AÇU
 VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariqueira-Açu-SP - E-mail: pariqueira@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**

CERTIFICA-SE que, em 18/10/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 21/10/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do ato: Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvessem embargos ou notícias de pagamento

Pariqueira-Açu, (SP), 19/10/2019.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.JALISBOA
		quarta-feira, 23/10/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190011911991
Número do Processo:	15004456920198260424
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14264 - VARA DISTRITAL DE PARIQUERA-AÇU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Andre Gomes do Nascimento (Protocolizado por Joao Amaro Lisboa Neto)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	13.337.519/0001-01 - CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.					
-	498.020.113-04 - CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 345,24] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2019 11:12	Bloq. Valor	Andre Gomes do Nascimento	4.235,50	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 345,24	345,24	22/10/2019 03:55
23/10/2019 09:51:00	Transf. Valor ID:072019000015429662 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:7049 Tipo créd. jud:Geral	Andre Gomes do Nascimento (Protocolizado por Joao Amaro Lisboa Neto)	345,24	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2019 11:12	Bloq. Valor	Andre Gomes do Nascimento	4.235,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21/10/2019 20:32
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2019 11:12	Bloq. Valor	Andre Gomes do Nascimento	4.235,50	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente	-	22/10/2019 00:53

				(não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2019 11:12	Bloq. Valor	Andre Gomes do Nascimento	4.235,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22/10/2019 05:47
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a tela inicial do sistema



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

JOAO AMARO LISBOA NETO

TJSP

23/10/2019 • 09h 42' 39" • 09:42

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.C

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: JOAO AMARO LISBOA NETO

23/10/2019 - 09:53:17

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	PARIQUERA-ACU
Juiz Inclusão	ANDRE GOMES DO NASCIMENTO
Órgão Judiciário	VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE PARIQUERAACU
Nº do Processo	15004456920198260424

Total de veículos: 6

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ECB6264		SP	HONDA/BIZ 125 KS	CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO	Transferência
DHP0406		SP	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO	Transferência
CRO7005		SP	FIAT/PALIO 1.0	CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO	Transferência
CTT9424		SP	HONDA/XR 200R	CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO	Transferência
BOV3802		SP	FIAT/UNO ELECTRONIC	CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO	Transferência
KHV0082		PE	HONDA/CB 400 II	CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO	Transferência

Usuário: 166535798

Data e Hora de Impressão: 23/10/2019 09:54:43

CNPJ: 13.337.519/0001-01

Número da Declaração: 0003757358

Número do Recibo: 91.07.28.49.03

Exercício: 2016

Ano-calendário: 2015

Período: 01/01 a 31/12

Data e Hora de Recepção: 31/03/2016 22:26:17

Tipo do documento: Original

Tipo de Declaração: Inativa

Situação Especial: Não

Entregue com Certificado Digital: Não

Situação da Declaração: Liberada Batch

FOLHA DE ROSTO

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016

01. Identificação

CNPJ: 13.337.519/0001-01

ND: 0003757358

Ano-calendário: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Retificadora: Não

02. Dados Cadastrais

Nome Empresarial: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO - ME

Logradouro: AVENIDA DR.CARLOS BOTELHO

Número: 26

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: SP

Município: PARIQUERA-AÇU

Cep: 11930-000

03. Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2015 a 31/12/2015 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

04. Dados do Representante da Pessoa Jurídica

CPF: 498.020.113-04

Nome: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO

05. Dados do Responsável pelo preenchimento

CPF: 498.020.113-04

CRC:

Nome: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO

UF:

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 49802011304

Data/Hora: 23/10/2019 09:56:10

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**

Manifeste-se a exequirente, a fim de dar andamento ao presente feito, sobre as pesquisas realizadas às fls. 25/30 * .Nada Mais. Pariquera-Acu, 23 de outubro de 2019. Eu, ____, RAFAEL DAMBROS BRAVO, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II, conferi e assinei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**

CERTIFICA-SE que em 24/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, a fim de dar andamento ao presente feito, sobre as pesquisas realizadas às fls. 25/30 *

Pariquera-Acu, (SP), 24 de outubro de 2019



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500445-69.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 29/10/2019 09:15

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Manifeste-se a exequente, a fim de dar andamento ao presente feito, sobre as pesquisas realizadas às fls. 25/30 *

São Paulo (SP), 29 de Outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500445-69.2019.8.26.0424

**Executado: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME, CLAUDIO
MARCIO DE BEZERRA CARVALHO**

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o retorno positivo das pesquisas de bens, requer a **PENHORA** do valor localizado via sistema **BACEN JUD**, no montante de R\$ 345,24 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), bem como do veículo de modelo FIAT/PALIO 1.0, placa CRO 7005, localizado via pesquisa **RENAJUD**.

Por fim, requer que a intimação do Executado seja realizada por meio do **OFICIAL DE JUSTIÇA**, no endereço situado a Av. Dr. Carlos Botelho, nº 26, Centro - Pariquera-açu/SP, bem como informar que as custas para realização da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça serão pagas através do “MAPA”, nos termos da Portaria nº 1/2018 expedida pelo Juiz Corregedor desta Comarca.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 14 de Novembro de 2019.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

“Deus Seja Louvado”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos,

Defiro a penhora do veículo FIAT PÁLIO 1.0, placas CRÓ 7005, em nome de Claudio Marcio de Bezerra Carvalho.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por mandado, no endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora do veículo bem como da importância de R\$ 345,24.

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF.

Int.

Pariquera-Acu, 08 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIFICA-SE que em 08/01/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Defiro a penhora do veículo FIAT PÁLIO 1.0, placas CRÓ 7005, em nome de Claudio Marcio de Bezerra Carvalho. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por mandado, no endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora do veículo bem como da importância de R\$ 345,24. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF. Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Pariquera-Acu, (SP), 08 de janeiro de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pariqueira-Açu
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariqueira-Açu-SP - E-mail: pariqueira@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIFICA-SE que, em 18/01/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 21/01/2020.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do ato: Defiro a penhora do veículo FIAT PÁLIO 1.0, placas CRÓ 7005, em nome de Claudio Marcio de Bezerra Carvalho. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por mandado, no endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora do veículo bem como da importância de R\$ 345,24. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF. Int.

Pariqueira-Açu, (SP), 19/01/2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi mandado para intimação do executado das penhoras efetivadas nos autos.

Nada Mais. Pariquera-Acu, 13 de maio de 2020. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que encaminho novamente estes autos para ciência, em razão da certidão de não leitura lançada no período de suspensão do prazo. Nada Mais. Pariquera-Acu, 13 de maio de 2020. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIFICA-SE que em 13/05/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública.

Pariquera-Acu, (SP), 13 de maio de 2020



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500445-69.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 13/05/2020 14:54

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública.

São Paulo (SP), 13 de Maio de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20190000002397, 20190000002398, 20190000002399, 20190000002400, 20190000002401, 20190000002402**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CPF: 49802011304
 Valor da Ação: **R\$ 3.628,98 - Data do Valor da Ação: 05/09/2019 15:14:52**
 Valor do Débito: **R\$ 3.628,98 – Atualizado até 04/09/2019**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **424.2020/001140-4**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME, CNPJ 13337519000101, Dr. Carlos Botelho, 26, Centro, CEP 11930-000, Pariquera-Acu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pariquera-Açu da Comarca de Pariquera-Açu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada sobre as **quantias bloqueadas** pelo Sistema BacenJud, e sobre o veículo bloqueado pelo Sistema Renajud, conforme extratos disponibilizados na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Pariquera-Acu, 13 de maio de 2020. Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	it.pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	C	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	<input type="checkbox"/>	º não localizado	P	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	rresto	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	A	<input type="checkbox"/>	avela	P
<input type="checkbox"/>	ão Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	N	<input type="checkbox"/>	utros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		I			

42420200011404



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500445-69.2019.8.26.0424
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 20190000002397, 20190000002398, 20190000002399, 20190000002400, 20190000002401, 20190000002402
 Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
 Executado: Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro
 CPF: 49802011304
 Valor da Ação: R\$ 3.628,98 - Data do Valor da Ação: 05/09/2019 15:14:52
 Valor do Débito: R\$ 3.628,98 - Atualizado até 04/09/2019
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 424.2020/001140-4

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME, CNPJ 13337519000101, Dr. Carlos Botelho, 26, Centro, CEP 11930-000, Pariquera-Acu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pariquera-Açu da Comarca de Pariquera-Açu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s da penhora realizada sobre as **quantias bloqueadas** pelo Sistema BacenJud, e sobre o veículo bloqueado pelo Sistema Renajud, conforme extratos disponibilizados na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [7hsh5i] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Pariquera-Acu, 13 de maio de 2020. Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

28/5

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE CLETO PORTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1500445-69.2019.8.26.0424 e código 5C372F8. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500445-69.2019.8.26.0424 e código 5C372F8. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1500445-69.2019.8.26.0424 e código 5C372F8. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500445-69.2019.8.26.0424 e código 5C372F8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Irae Fausto Lobo (31635)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 424.2020/001140-4 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo intimei Cláudio Márcio de Bezerra Carvalho M.E., através de Cláudio Márcio Bezerra de Carvalho, do inteiro teor do presente, que assinou o original e aceitou a contra-fé. O referido é verdade e dou fé.

Pariquera-Acu, 30 de setembro de 2020.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PARIQUERA-AÇU****FORO DE PARIQUERA-AÇU****VARA ÚNICA**

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse notícias de pagamento ou interposição de embargos. Nada Mais. Pariquera-Acu, 10 de janeiro de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

Vista à Fazenda Pública.

Ciência da certidão de fl. 47.

Nada Mais. Pariquera-Acu, 10 de janeiro de 2021. Eu, ____,
 Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIFICA-SE que em 10/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Ciência da certidão de fl. 47.

Pariquera-Acu, (SP), 10 de janeiro de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pariquera-Açu

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

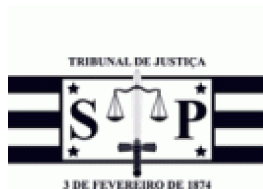
Processo n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIFICA-SE que, em 20/01/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 21/01/2021.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Ciência da certidão de fl. 47.

Pariquera-Açu, (SP), 21/01/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse notícias de pagamento nem interposição de embargos. Nada Mais. Pariquera-Acu, 28 de janeiro de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIFICA-SE que em 28/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse notícias de pagamento nem interposição de embargos.

Pariquera-Acu, (SP), 28 de janeiro de 2021



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500445-69.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 28/01/2021 17:44

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse notícias de pagamento nem interposição de embargos.

São Paulo (SP), 28 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500445-69.2019.8.26.0424

Executada: CLAUDIO MARCIO BEZERRA DE CARVALHO ME

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição do MLE em nome do Procurador Municipal do valor penhorado, bem como requer o prosseguimento do feito em relação à penhora do veículo localizado via sistema RENAJUD.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 1 de Fevereiro de 2021.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

“Deus Seja Louvado”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio Bezerra de Carvalho Me e Claudio Marcio de Bezerra Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos,

Expeça-se MLE conforme requerido. Oportunamente deverá o exequente providenciar a atualização do débito.

Defiro a alienação do veículo penhorado em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pariquera-Acu, 12 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

Senha: **pqm5ox**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Pariquera-Acu, 08 de março de 2021



Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 15004456920198260424

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
Vara Judicial Fórum Pariquera-Açu	-	LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (LANCE JUDICIAL)	15004456920198260424	12/02/2021		ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO	Nomeado	1ª

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito conta poupança.

A+ A- P P A

Olá Srta. CIRCE ZANELLA RIBEIRO 317219 - circe.zanella , última visita em 05/03/2021, 13:06hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20210308170321034820

Processo

Número do Processo: 1500445-69.2019.8.26.0424

Comarca: Pariquera-Açu

Foro: Foro De Pariquera-açu

Ofício/Cartório: Cartório Da Vara Única

Vara: Vara Única

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	45.685.120/0001-08
	Adv. Autor		
	Réu	Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro.	498.020.113-04
	Adv. Réu		

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do

Processo* +

Saldo de Capital Disponível 0,00

Número da Solicitação	Número da Conta
1	3200130717485

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Autor
Nome Beneficiário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
CPF/CNPJ do Beneficiário	45.685.120/0001-08
Beneficiário igual Titular da Conta	Sim
CPF/CNPJ Procurador	269.042.998-51
Nome Procurador	Marcelo Pio Pires
Nº Registro OAB*	305057
Tipo OAB	Advogado
UF OAB	São Paulo
Folha da Procuração	pasta em cartório
Agência (Sem Dígito Verificador)	7049
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	272959 - 8
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta

Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	355,61



TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÃO PAULO



fls. 61

Relatório Gerencial - CIRCE ZANELLA RIBEIRO 317219

Pag. 1 de 1

Data de Emissão: 19/03/2021 09:26:35

Número do Processo	Jurisdição	Órgão/Vara	Número do Mandado	Valor do Mandado	Situação do Mandado	Usuário da Ação	Data da Ação
15004456920198260424	Pariquera-Açu	Vara Única	20210308170321034820	355,61	Pago	Banco do Brasil	18/03/2021 13:22

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

Vista à Fazenda Pública.

Ciência do extrato de fl. 61. Nada Mais. Pariquera-Acu, 19 de março de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIFICA-SE que em 19/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Ciência do extrato de fl. 61.

Pariquera-Acu, (SP), 19 de março de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500445-69.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/03/2021 10:14

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Ciência do extrato de fl. 61.

Pariquera-Açu, 24 de Março de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

Certifico e dou fé que não há manifestação da exequente até o presente momento. Nada Mais. Pariquera-Acu, 18 de maio de 2021, KHATTLYN SAMARA RODRIGUES ALVES, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II, assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853,
Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1500445-69.2019.8.26.0424 - Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Executado: Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro

Juiz do Processo ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Vistos,

Nada a apreciar. Cumpra-se fl. 55/56.

Pariquera-Açu, 19/05/2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

Vista à Fazenda Pública.

"Manifeste-se a exequente, em atendimento à decisão de fl. 35, comprovando nos autos a cotação do bem a ser leiloado."

Nada Mais. Pariquera-Acu, 08 de julho de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Parquera-Acu-SP - E-mail: parquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIFICA-SE que em 08/07/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. "Manifeste-se a exequente, em atendimento à decisão de fl. 35, comprovando nos autos a cotação do bem a ser leilado."

Parquera-Acu, (SP), 08 de julho de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500445-69.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 08/07/2021 16:53

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. "Manifeste-se a exequente, em atendimento à decisão de fl. 35, comprovando nos autos a cotação do bem a ser leilado."

Pariquera-Açu, 8 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500445-69.2019.8.26.0424

Executado: CLAUDIO MARCIO DE BEZERRA CARVALHO E OUTRO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 66, informar que o valor aproximado do bem no mercado é de R\$ 8.362,00 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais), de acordo com os parâmetros de consultas disponíveis no *site* da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), conforme documento anexo.

Ademais, a Municipalidade informa que não foi observada qualquer restrição de natureza fiscal ou sancionatória aplicada ao veículo, bem que possui intenção exclusivamente na alienação judicial do veículo penhorado para fins de satisfação do crédito.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 13 de julho de 2021.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2021
Código Fipe:	001067-7
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio City 1.0 4p
Ano Modelo:	2000 Gasolina
Autenticação	cbysm9qprhkc
Data da consulta	terça-feira, 13 de julho de 2021 11:16
Preço Médio	R\$ 8.362,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PARIQUERA-AÇU****FORO DE PARIQUERA-AÇU****VARA ÚNICA**

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500445-69.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a empresa Lance Alienações Virtuais (Lance Judicial) nomeada em 08/03/2021 não manifestou-se nos autos. Certifico mais, que consultando o Portal dos Auxiliares da Justiça verifiquei que referida empresa encontra-se inativa. Nada Mais. Pariquera-Açu, 11 de agosto de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853,
Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 12/08/2021, faço estes autos conclusos ao Dr. ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, MMº Juiz de Direito da Vara Distrital de Pariquera-Açu – Comarca de Jacupiranga. Eu, _____ (Alexandre Cleto Porto), Escrivão Judicial II, digitei.

DESPACHO

Processo: **1500445-69.2019.8.26.0424 - Execução Fiscal**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Claudio Marcio de Bezerra Carvalho e outro**

Juiz(a) de Direito: ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Vistos.

Reitere-se via e-mail.

Int.

Pariquera-Açu, 12/08/2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**